**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 028, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa empregado do CAU/RS para a função de Sindicante.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1171/2020, e

Considerando o Regime Disciplinar dos Empregados do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL – 266/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o ocupante do cargo de Coordenador Jurídico do Contencioso do CAU/RS, o empregado **Cezar Eduardo Rieger**, como responsável pela realização de sindicâncias, em razão de irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – O Sindicante deverá seguir o disposto no Regime Disciplinar dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), bem como, subsidiariamente, as demais regras que regem a matéria.

Art. 3º – Substituirá o Sindicante, na hipótese de sua ausência, a pessoa designada pela Presidência como substituto ao cargo de Coordenador Jurídico do Contencioso do CAU/RS.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Presidencial nº 356, de 29 de agosto de 2017.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 23 de fevereiro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS